

Lei nº 3.089, de 06 de abril de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil, visando a cedência de dois servidores municipais a Delegacia de Polícia do Município, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil, visando a cedência de dois servidores municipais para a Delegacia de Polícia do Município, para auxiliar nas atividades administrativas.

Parágrafo Único – A cedência, poderá ser tanto de servidores, quanto de estagiários, totalizando o solicitado.

Art. 2º O Convênio integrante desta Lei, terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado, mediante Termo Aditivo.

Art. 3º As cláusulas que permeiam a celebração do Convênio, objeto desta Lei, são as constantes do Termo de Convênio anexo e que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de
abril de 2010.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Chefe da Sessão de Pessoal

Exp. de Motivos nº 028/2010

Taquari, 26 de março de 2009.

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Município de Taquari a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil, visando a cedência de dois servidores municipais para a Delegacia de Polícia do Município, para auxiliar nas atividades administrativas.

A parceria com a Delegacia de Polícia local já é realizada a bastante tempo, porém a partir deste projeto, pretendemos firmar convênio, tornando regulamentado o mesmo, conforme solicitação do Estado.

Ficam como obrigações do município, disponibilizar dois servidores ou estagiários, arcar com a remuneração mensal dos mesmos, bem como com os respectivos encargos trabalhistas, previdenciários ou outros de quaisquer natureza, e fornecer planilha mensal da efetividade do servidor disponibilizado ao Estado.

Assim, certos do apoio unânime dessa Casa, colhemos o ensejo pra renovar nossos protestos de elevada estima e consideração,

Cordialmente.



Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ramon de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/Cidade

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, que atualmente trabalham junto á Delegacia de Polícia, cedidos dessa Prefeitura Municipal, o servidor municipal José Adriano da Silva, Mat. 3670.6, nomeado por concurso público desde 07/06/2000, e a estagiária Ana Cláudia Labres, que possui contrato junto ao CIEE (Centro de Integração Empresa Escola) desde 01/03/2010.

Taquari, 25 de março de 2010.



IVO DOS SANTOS LAUTERT
PREFEITO MUNICIPAL